88

LEI Nº 533, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º DAS LEIS MUNICIPAL Nº 473 e 503, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoẽs legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal de nº473 de o3 de dezembro de 1986 passa a ter a seguinte redação: (Artigo 3º) Ficam criados os seguintes cargos, incluidos na Tabela 1:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALARIO
Diretor Administrativo	01	80.000,00
Diretor Departamento Pessoal	01	80.000,00

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei Municipal de nº 503 de 08 de fevereiro de 1988 passa a ter a seguinte redação: (Artigo 3º) Ficam criadas as seguintes funçoẽs a serem exercidas dentro do Departamento de Saúde Municipal:-

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALARIO
Diretor	01	80.000,00
Medicos	03	40.000,00
Dentistas	04	30.000,00
Auxiliar de Enfermagem	02	16.000,00
Atendente de Enfermagem	02	12.000,00
Motoristas	02	13.200,00

Artigo 3º - Os valores dos vencimentos das funçoẽs relacionadas no artigo anterior são os estabelecidos pela Lei Municipal nº 503 de 08 de fevereiro de 1988 e atualizados pelo Decreto Municipal nº 445/A de 14/10/88.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de dezembro de 1988

Nilo Rodriguez Lozano
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Sueli Emilia de Paiva
Secretaria